



PORTARIA Nº 048 - REITOR/2010

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NO DIA 25.06.10 - SEXTA-FEIRA, EM QUE OCORRERÁ JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PELA COPA DO MUNDO/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando, ainda:

- As peculiaridades da instituição e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** que, **excepcionalmente**, no âmbito da UNIMONTES, **no dia 25.06.2010 (sexta-feira)**, dia em que ocorrerá jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo/2010 (África do Sul), **o expediente administrativo a ser observado será de 07:00 às 10:30 horas.**

§ 1º - A critério da respectiva gerência, comunicada a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), ao invés do horário estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser observado o **expediente administrativo de 14:30 às 18:00 horas.**

§ 2º - Nas demais fases da Copa do Mundo, considerada a hipótese da participação da Seleção Brasileira de Futebol, **deverá ser observado o disposto na PORTARIA Nº 038 - REITOR/2010, de 11/06/2010.**

Art.2º - As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação, cabendo às gerências, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), estabelecerem a forma como isso ocorrerá, observadas as disposições legais pertinentes à matéria.

Art.3º - **ESTABELECER** que os efeitos desta Portaria **não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis**, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

Art.4º - As atividades acadêmicas observarão o Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 24 de junho de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR